



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 14/2019

Processo: CF-04003/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: PROPOSTA DE INDICADORES E METAS DE FISCALIZAÇÃO

Interessado: COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	4
ASSUNTO :	PROPOSTA DE INDICADORES E METAS DE FISCALIZAÇÃO

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas reunidos em Brasília - DF, no período de 15 a 17 de julho de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Os CREAs têm como base a DN 111/2017 do Confea para o estabelecimento de fiscalização do profissional com o maior número de ART emitida, de acordo com a Câmara Especializada e tipo de serviço; e com a capacidade de fiscalização do CREA pode ser ampliada a ação para o segundo ou terceiro maior emitente de ART.

b) Propositura:

Que as CEEEs estabeleçam, em conjunto com as respectivas áreas de fiscalização, o critério automático de fiscalização do profissional que emitir ART nas seguintes taxas: 5 ART/semana, ou 10 ART/mês, ou 30 ART/semestre, ou 50 ART/ano.

Que as CEEEs em conjunto com as respectivas áreas de fiscalização estabeleçam metas anuais de quantidade de fiscalizações.

Que as CEEEs estabeleçam os setores, respectivas empresas, a serem fiscalizados no seu Plano de Fiscalização. Que seja estabelecido por CEEE o “IFPS” (Índice de Fiscalização Padrão por Setor) obtido pela relação de “empresas fiscalizadas” pelo “total de empresas do setor; e o “IFP” (Índice de Fiscalização Padrão total) que compreende a relação de empresas fiscalizadas pelo número total de empresas, no ano

c) Justificativa:

Com esta sistemática pretende-se estabelecer um instrumento para minimizar ou eliminar o acobertamento profissional.

Fiscalizar os setores econômicos dinâmicos que frequentemente passam por alterações de gestão, administração ou acionistas que, possivelmente, possam não cumprir adequadamente a legislação profissional.

Adicionalmente prover e trabalhar o autoconhecimento pelas respectivas CEEE, da realidade das atividades e capacidades de fiscalização e desenvolver a prática de implementações de melhorias.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966;

Resolução Confea nº 1.002/2002.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para conhecimento e encaminhamento à Comissão de Organização Normas e Procedimentos - CONP para análise e deliberação e posterior encaminhamento ao Plenário do Confea.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas					
Bahia					
Ceará					
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás					
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais					
Pará					
Paraíba					
Paraná					
Pernambuco					
Piauí					
Rio de Janeiro					
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul					
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina					
São Paulo					
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL					
Desempate do Coordenador					

Aprovado por	Aprovado por	Não	Retirada de pauta
---------------------	---------------------	------------	--------------------------

unanimidade**maioria****aprovado**

Eng. Eletr. José Antônio Latrônico Filho
Coordenador Nacional da CCEEE



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho (246.141.069-00)**, **Usuário Externo**, em 02/09/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225655** e o código CRC **65C8801A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04003/2019

SEI nº 0225655